

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

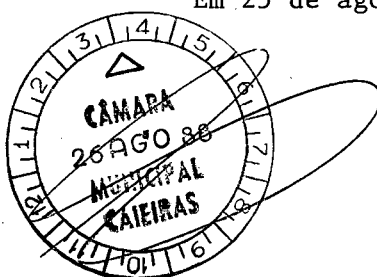
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 585-88

Em 25 de agosto de 1988.



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1683 - Sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Nº 1684 - Altera referência da função de Escriturário e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 8 3

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

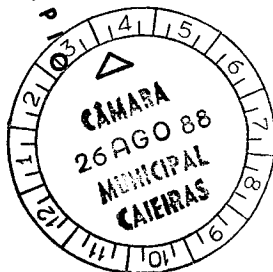
Em atenção ao ofício nº 241/88, datado do corrente, em que essa Câmara, por intermédio do Senhor Presidente, pede a remessa de Projeto de Lei dispondo sobre suplementação de dotações da Edilidade, encaminho nos mesmos moldes das Leis Estaduais nºs. 4854, de 26 de novembro de 1985 e 6172, de 05 de julho de 1988, a propositura em anexo pela qual fica autorizada a abertura de créditos adicionais em geral, de vez que as dotações do Executivo igualmente dependerão de remanejamentos.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 2052 / 88
(25 DE AGOSTO DE 1988)

Dispõe sobre autorização para abertura de
créditos adicionais suplementares.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a, nos termos no artigo 42
da Lei Federal nº 4320/64, abrir créditos adicionais suplementares às dotações -
do orçamento vigente, inclusive às da Câmara Municipal, até o limite de Cz\$.
303.000.000,00 (Trezentos e três milhões de cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos de que trata este artigo serão cober
tos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei
Federal nº 4320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de agosto de 1988.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

REJEITADO
S.S. 13/09/88
PRESIDENTE

AS COM. S. S. em 13/09/88
FINANÇAS
PRESIDENTE